



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1305/2007.
De 13 de julho de 2007.

“Aprova o Loteamento “ Bairro Pereira Lima “nesta cidade e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICIPIO DE Abre Campo, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a planta do Loteamento “ BAIRRO PEREIRA LIMA”, nesta cidade, de propriedade de Milton Pereira Lima, com a área de 73.917,00 m² (setenta e três mil, novecentos e dezessete metros quadrados), totalizando 206 (duzentos e seis) lotes, de acordo com o memorial descritivo e projeto.

Área dos Lotes	=	48.655,00 m ²
Área de Ruas	=	15.035,00 m ²
Área Verde	=	8.925,00 m ²
Área de Praça	=	1.302,00 m ²
ÁREA TOTAL	=	73.917,00 m ²

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 13 de julho de 2007..

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal